



PORTARIA Nº 18 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora para exercer a função de fiscal durante a execução do contrato nº 003/2024 SEMOVI, referente à Dispensa nº 019/2024 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IRLLANA DAN IELE DE CARVALHO CABRAL, matrícula: 4021, para exercer a função de fiscal durante a execução do contrato nº 003 com vigência de 6 de maio de 2024 à 6 de maio de 2025, advindo da **Dispensa nº 019/2024 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II**, de objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet e integração de pontos remotos via rede de transporte de dados, de forma contínua e ininterrupta com roteador e instalação inclusa e suporte técnico presencial para atender às demandas da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela Contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

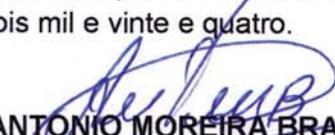
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


ANTONIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 045/2024.

